

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da Lei, e interesses locais. A relação só é responsável pelos seus artigos; todos os manuscritos, para serem publicados, deverão vir legalizados.



O preço da assinatura é —
 Por um anno 4\$000
 Por 6 meses somente 3\$000
 O jornal sairá todos os sabbados.
 Os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma.

SABBADO 4 DE AGOSTO DE 1855. RUA DA MATRIZ.
 TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.

A ELEIÇÃO E ESCOLHA DO SR. CONSELHEIRO SOUSA FRANCO PARA SENADOR DO IMPERIO.

O acto da escolha do Sr. concelheiro *Bernardo de Souza Franco* é da maior importancia nos desígnios da politica do Brasil; por que assignala um triumpho esplendido e incontestavel da opinião contra o emperro dos nossos adversarios. No começo desta legislatura o sr. concelheiro Souza Franco havendo alcançado os verdadeiros suffragios de sua provincia, fôra expulso violentamente de sua cadeira na camara dos deputados; ainda não se terminou a legislatura; e ja o sr. Souza Franco está assentado em uma cadeira no senado! E' assim que o merecimento verdadeiro vai levando de-repente diante de si todos os embiragos, que se lhe oppõem a sua marcha de ascensão, os quaes então não servem senão para tornar mais brilhante o triumpho alcançado.

O Sr. Souza Franco não é um homem somente, e sim um principio, elle não exprime um interesse individual, e sim um interesse geral; a escolha por tanto do sr. concelheiro exprime uma nova fase politica, e quer dizer que a conciliação das pessoas vai sahir desse campo acanhado de individualidades, para entrar no campo das ideias, no campo politico; e por isso queremos crer que o nosso horizonte politico se vai um pouco disfasendo das nuvens pesadas, que de todos os lados o cercavão. O sr. Souza Franco não é um principio material, devendo sua ascensão a circumstancias violentas e desarasoadas; não, o sr. Souza Franco é o principio constitucional, é a representação viva dos talentos e virtudes unica distincção reconhecida pelo pacto fundamental. Sua probidade civil e politica, sua vida irreprehensivel, seus talentos parlamentares tão pomposamente desenvolvidos, quando se achou elle só na estacada a lutar com o batallhão cerrado de nossos adversarios, são em verdade titulos tão honro-

sos, que nada os poderá nunca ofuscar. A entrada, por tanto, do sr. Souza Franco no senado não é a entrada de um homem, e sim a entrada de um principio, e entra-la de um partido inteiro. Hoje podemos dizer que o partido *liberal* tomou assento no senado na pessoa do sr. concelheiro *Bernardo de Souza Franco*, o qual junto a illustres membros desse partido, que lá existem, não pode deixar de produzir um salutar effeito na politica do paiz. Hoje confiamos que essas leis retrogradadas, que essa reforma apresentada ao poder legislativo pelo sr. *Nabuco*, sob a simulada capa do progresso, e que continha realmente o derradeiro golpe as liberdades publicas, encontrarão no patriotismo, e nos immensos recursos do nobre senador pelo Pará uma espada bastante afiada para reduzi-las à posição miseravel que lhes compete. Hoje o jury, a imprensa, e os direitos individuaes tão de frente atacados pelas artimanhas dos srs. *Nabuco* -- *Eusebio* etc acharão no distincto senador *liberal* um defensor assaz poderoso para os fazer respeitar.

Agora o que convem ao partido liberal do imperio, e especialmente ao do norte?

— Esperar, conservar-se na millhor ordem, por que o seo ostracismo ja parece haver começado a desaparecer. Quando na tribuna parlamentar tem o partido *liberal* um orgão como o sr. Souza Franco, no qual deposita a mais inteira confiança, as suas queixas podem tornar se menos azedas; por que caracteres como o do sr. Souza Franco não se acobardão nem se abalão, ha nelles um principio energico que os anima, e que os sustentão e a convicção do proprio merito.

Oia graças ao Altissimo, parece que ja principiamos a respirar um pouco!

(Do Liberal Pernambucano.)

CORREIO DA CAPITAL.

ASSEMBLEIA— No dia primeiro teve lugar a abertura da 2.ª sessão da decima legislatura pro-

vincial com toda solemnidade. O Exm. concelheiro Presidente da Provincia leu um extenso e importante relatorio sobre o estado da provincia em todos os ramos da publica administração.

Forão eleitos presidente da assemblêa o sr. dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães. vice presidente o sr. dr. Fellippe Raulino de Souza Uchôa, 1. Secretario o sr. Lois Antonio da Silva Vianna 2. dito o sr. José Maximiano Barroso.

QUESTAÕ DO PARAGUAY.

O nosso enviado Pedro Ferreira comprometteo a dignidade e interesses do paiz humilhando o pavilhão do Imperio aos pes do simi barbaro dictador do Paraguay que zombou do nosso enviado, e escarneceo do Imperio. Depois de ter deixado a esquadra nas Tres boccas, onde existe um fortinho paraguaya, subio por favor em um vapor ate Assumpção e em ves de decidir a questaõ conforme suas instruções, assignou um tratado de commercio e navegação, que deve ser ratificada dentro de um anno, e deixou a questaõ de limites com todos seos accessorios pendente sem soluçõ alguma; e em prova da boa fé o tal Lopez não consintio que ao menos um vapor brasileiro subisse ate o Matto Grosso. Apenas chegoa a noticia, o ministerio, que ainda no dia anterior tanto tinha elogiado ao tal Pedro Ferreira, cedendo a indignação geral desaprovou tudo quanto tinha elle feito, dimittio do commando da esquadra, e chamou-o á côrte para dar contas de sua commissão. Suppõe-se que vamos ter com toda a probabilidade guerra com o Paraguay, a vista da má fé e obstinação com que o dictador d'aquelle povo barbaro recusa reconhecer os limites do imperio. Fallava-se que iria em missão especial o ministro da marinha o sr. Paranhos, e que iria commandar a esquadra o sr. Marques Llsboa.

Ext.

CRATO.

VOTO DE GRATIDAÕ.

O sr. Braga Junior accaba de apresentar na assembleia provincial, de que é um dos membros mais intelligentes, um ptejecto de lei que dá os disinnos de muiças ás caçaras dos respectivos municipios.

Em nome desta comarca o felicitamos por ideação taõ feliz, e lhe agradecemos serviço taõ relevante.

Dar vigor ao elemento municipal, que está quasi absorvido no montão de funções, a que se arroga o poder executivo; cuidar-se do material de nossãs vilas; oppor-se um certo dique ás exigencias da Ca-

pitil, que exgota os cofres da provincia em sua decoraçõ sem proporçã com as outras necessidades da provincia no interior, e quando no centro falta o urgente e indispensavel; teve em vista certamente o sr. Braga Junior.

Assim o sr. Braga Junior conquistou a affeição geral da provincia, fez jus á gratidaõ publica, e se erigio um padraõ de gloria

Contamos que acompanhe essa lei de prevenções, que a tornem efficãs e exequivel.

ESTATISTICA.

Milagres.

De janeiro a junho de 1855.

Baptisados.	{ Machos 137	} 265
	{ Femeas 129	
Obitos.	{ Machos 51	} 111
	{ Femeas 60	
Casamentos. 55	

Missão velha.

Todo o anno de 1854.

Baptisados	660
Obitos	246
Casamentos	158

De janeiro a março de 1855

Baptisados	119
Obitos	28
Casamentos	18

Contaõ se em Missão-velha 60 casas de tijolo.

Jurdim.

De janeiro a junho de 1855.

Baptisados	{ Machos 27	} 61
	{ Femeas 34	
Obitos	{ Machos 18	} 29
	{ Femeas 11	
Casamentos 12	

CHRONICA.

As primeiras familias, que povoaraõ o Cariri, forã as, que tiverã por chefes os seguintes =

- 1 Coronel Joaõ Mendes Loubato.
- 2 Bento Correia Lima, que fez morada no Riacho-dos porcos, hoje povoaçõ do Rosario.
- 3 Bento Denis Barbosa.
- 4 Joaõ Correia Arnaud Mascarenhas, um dos descobridores do paiz.
- 5 Manoel Rodrigues Ariosa, que fez morada em Porteiras, donde veio chamar-se longos annos Lagoa-do Ariosa.
- 6 Joaõ de Miranda Médeia, que fez morada no sitio inda hoje conhecido por Miranda.
- 7 Joaõ de Sousa Galarte, que fez morada no lugar chamado Lagoa de Luis Correia.

O primeiro vigario de Missão velha chamava-se Goncallo Coelho de Lemos Sampaio.

O primeiro vigario do Crato foi Manoel Texeira de Moraes; e seos primeiros juses ordinarios forã Francisco Gomes de Mello e um indio de nome José de Amorim. O primeiro capitaõ mor foi Arnaud de Hollanda Cavalcante, o primeiro coronel de milicias Antonio Lopes de Andrade.

Tem passado esta terra por cineo rebeliões.

1. A dos Montes contra os Feitosas. O sitio Ararial ficou assim conhecido, por terem alli se acampado essas tropas. As Emboscadas pelo mesmo modo, por se terem alli emboscado na beira do rio selgado. O nome de Tropas do sitio na mesma linha daquelle teve tal nome por occasião dessas marchas; Batalha e Pendeneia, por se terem alli batido essas forças. Na margem do Jaguaribe baterão-se ellas no lugar chamado Defantos; nome este, que se originou da mortandade alli havida.

2 A de = Viva o povo, por occasião de um recrutamento, que veio fazer o tenente coronel Antonio Pereira Maia Reunir ò se de 400 a 500 homens entre Jardim e Porteiras de fora, gritando =viva o povo!, e obrigando a que os acompanhassem os que estavaõ em casa, com intuito de tomarem os recintas. O capitão Francisco Lopes Machado em S. Felipe os fez voltar para suas casas conciliabo-os.

3 A de 1817

4 A de 1824

5 A de 1832

C * * * *

A PEDIDO

Deseja-se saber do Fiscal desta cidade a razão, por que não corre água na levada desta cidade, uma vez que foraõ seos donos obrigados a fazer-a com onerosas despesas, de tijolo e cal, como agradou à fantasia da municipalidade. Depois de tanto afan deixar-nos sem água e com saudades dos nossos cobres dõe n'alma!

A. G. C.

CORRESPONDENCIA.

É sem duvida, sr. Radactor, muita seducia, um rei broas tirar se de seos cuidados, e escrever para o publico; mas o que fazer, se lhe não é vedado diser o que sente, e nem tão pouco receia montar poldro bravo! Firmado pois nestes principios, e que nem a todos foi concedido uma intelligencia fliz, é que, sem mais cerimonia, vou entrar na apreciação d'alguns artigos, que tenho lido no seu jornal. Isto dito força é que me explique:

Tenho lido, como ja disse, alguns arts. do seo Joven Araripe, e gostei sumamente, não so dos que tratavão sobre a divisão da provincia do Cariri, como d'outros que disiam respeito as nossas precisões; porem ao mesmo tempo que contemplava as vantagens que nos offerecião taes pensamentos, eis que continuando a ler encontrei-me com um aransel do Abbade Daras, e Conego Pinheiro, isto é com um communicado que envolvia taes personagens, e como não tive a fortuna de comprehender a sua significação, muito desejo que m'o expliquem; visto que não quero ficar em duvida á respeito do que leio, mormente quando vejo falar-se de escriptores abalsados. Ja que principiei por diser-lhe que tenho lido o seo Joven Araripe, dir lhe hei t bem que li o Cearense n. 845, onde deparei com uma correspondencia contra o Cazuza Roque, e major Miguel Chavier Henrique de Oliveira, acerca da qual não me posso subtrahir de diser alguma coisa em favor do segundo; visto que do primeiro, não tenho inteiro conhecimento dos seos bons, ou maos actos.

É na verdade revoltante a asserção com que o tal auctor da correspondencia mencionada, n'emosiou ao sr. major Miguel Chavier; porem como no mundo ha gente para tudo, e ainda sobra, não se deve estranhar semelhantes disparates, muito principalmente quando estes são vomitados, quiçá por algum mentecapto, ou possesso. Com effeito sr. Radactor, não sei como se tem tanta phlancia, e descaramento para se menoscabar de um homem do qualate do sr. major Miguel Chavier, mormente em um paiz, onde todos conhecem a probidade, e irreprehensivel procedimento, com que este Cidadão prestimoso sempre se tem distinguido em seos actos, quer publicos, quer particulares. Deixo de refutar o facto que desafiou tantos improperios, por estar convencido de que será exuberantemente refutado pelo sr. major Miguel Chavier; porem em abono da verdade posso afirmar que, ou informarão mal ao sr. correspondente, ou então s.s. (perdoi me a expressão) o adulterou in totum. Não querendo concluir esta minha escrevinhação, e tambem refirir alguma coisa à fora o que tenho lido, o que me parece interessar ao bem publico, rogo me permittaõ venia, para fazer uma pergunta innocente aos snrs da camara municipal, enclusive os dois fiscaes, e mais authorities a quem pertencer a qual é: se o rio denominado Grangeiro é privativo de tres, ou quatro pessoas que morão a cima desta cidade, ou se tão bem é permitido aos habitantes do amago da mesma se servirem de suas agoas? Antes que me respondão julgo preciso dar a razão da minha pergunta; pois que bastante desejo o seo bom acolhimento. Desde que colheço o rio Grangeiro, foi sempre o vindo com agoa sufficiente para satisfazer qual quer precisão publica; hoje porem pelo contrario lastimo a diminuta agoa que no seo leito corre, a qual alem de não chegar com franquesa para a serventia da Cidade, accresse que vive tão chafurdad, que admiro como ainda existimos bebendo semelhante immundicia; a vista pois do que levo dito confio que as pessoas encarregadas, a este respeito farão por remover tão eminentes males que sem duvida terão de apparecerem, se por ventura continuarmos a soffrer as mesmas privações. Em conclusão direi sr. radactor, que tenha a bondade de enserir no seo jornal estas broncas linhas, ficando certo, de que eu lhe agradicerei por esta vez, e não me pouparei d'assim o enportunar sempre que me caia a soupa no mel.

Senrs. da Camara municipal, revej õ se neste espelho; por caridade, não consintaõ que entre nós appareção empregados de sua nomiaçõ. tão analfabetos, como o fiscal de S. Anna; contra quem a voz publica tem denunciado traficancias bem esandalosas. Naquelle parte deste municipio, existem pessoas probas e de alguma intelligencia, lancem mão delles para as funções publicas, para não soffermos desaforos desta ordem. Publicamos a peça abaixo conforme o original.

Osidadam Agostinho Ribeiro da Silva Fiscal Dodistricto Fasso a S.ber Atodos Senhores Abitantes he moradores Naporroçõ De S. Anna que Dioje Invante Acriçõ Dicabrimo he Improhibido No Artigo 10 das lezes Provincial he Das pasturas Municipal Acriase Dentro Desta Fovoaçõ he Avizo Atodos Senhores que

sem Cabra Dentro Desta Povoação que Seraõ
 Tiradas ja he ja Sem Demora he Para Isso
 Avizo Atodos com Tempo he Que Nigar se
 Aessa Ley Sofreraõ Amulta que Asleis Mar-
 quarem Ou seraõ Mortas No Artigo 13 inpori-
 bi cascadas de bixos abelias tenguiadas Covaras,
 e quero as mandeocas na forma das lezes da Ca-
 mera. Os porcos São Dihoje Inliante Mortos
 Todas Osque Official Dejustissia Desta Povoaa-
 ção Incontuá Soltos he Por Isso Avizo Atodos
 Agostinh Rbeiro da Silva
 Fiscal Dodistrictro

AVISO.

Lucindo Joze Leite de Chaves, previne ao pu-
 blico que pessoa alguã faça negocio com seo
 tio Pedro Ferreira Lima, com a casa que ficou
 nesta cidade, no correr do beco da Matris,
 por flicimento de sua Avó Vicencia Maria da
 Conceiçõ por ter o annunciante direito a mesma ca-
 za, o que vai liquidar judicialmente; se não
 puder conseguir amigavelmente com seos herdeiros.

ANNUNCIOS.

Dez-se saber se nesta cidade, ou emmediacões,
 existe Pedro Correia de Mello, que se julga sêr
 natural de S. Matheos nesta Provincia, vindo à
 pouco da villa de Propiã no Rio S. Francisco da
 Provincia de Sergipe, onde existe sua mulher An-
 na Maria do Espirito Santo, e um filho José Correia
 de Mello. Ja foi morador na Cidade d' Areia, e
 uza do Officio de padeiro: he homem de quaren-
 ta e cincoenta annos, olhos verdes, cabellos rui-
 vos, dentes limalos, alto, e alguma couza nervo-
 zo: quem dellê dêr noticias certas, nesta Cidade a An-
 tonio José de Carvalho, na do Ico a José de
 Azevedo Villarouca será gratificado.

 Que Perinxa! 

Couro de lustro à 3\$000 para liquidacão em
 casa do Velho Barateiro FRANCISCO GON-
 ÇALVES ALEIXO.



Vende se o Sitio = Siciaca = que tem bons
 commodos para criar, e plantar; com um olho
 d'agua permanente, alem de grandes poços no
 Rio, e optimos baxios, com matas. É na distan-
 cia de 7 leguas: fas se esta venda por preço com-
 modo a dinheiro a vista, ou a prazo: a tratar com
 seo dono nesta cidade Joaquim Pedrozo Baptista.

 José do Monte Furtado vende cem cargas
 de rapaduras de optima qualidade em sua casa nesta
 cidade a 5\$ a carga.

Antonio José de Carvalho tem mudado seo
 estabelecimento commercial para a loge de duas
 portas contigua à casa onde morava na mesma Rua,
 e frente para o Comercio, onde continua a ven-
 der nos dias uteis fasendas de toda a qualidade, as-
 sim como mulhados, miúdesas, ferragem, vellas
 de cêra branca e de carnelha, tudo por preços
 commodos; e nos dias santos de guarda, e Do-
 mingos tambem vende até o meio dia no Arma-
 sem debaixo do Sobrado, onde mora, molhados, e
 generos do Paiz.

Antonio Joaquim Rodrigues de Mello
 pede a quem quer que encontrar anima-
 es de todas as qualidades de seo ferro
 a margem, queiraõ remetel os ao annunciante
 na serra de S. Rosa, a Raimundo Pe-
 drozo Baptista no mesmo lugar, nesta cidade a An-
 tonio Raimundo Brigido dos Santos, em Cam-
 po maior do Piahy Domingos Joze na Fazenda
 Arraial, em Carathús a Joze Vieira na Fazenda
 Monte-alegre no Inhamum ao Capm. Joaquim Leo.
 poldino de Araujo Chaves na Fazenda Jatobá.
 O annunciante tendo soltado porção de animaes em
 cima da serra Araripe, tem perdido alguns delles
 que tem desnortiado, e outros em sua viagem des-
 de o Longá até o sitio S. Rosa; declara que
 não vendeo e nem fes tranzacão alguma com animaes
 de dito ferro, por isso os que aparecerem são
 de sua propiedade, poderaõ ser tomados como fur-
 tados, e por qual quer auctoridade, ou seos a-
 migos; e endenzará as despesas que se fizerem
 nas arrecadações desses animaes, alem de seo agra-
 decimento.



CAMINHA & FILHOS
 negociantes na Cidade do Ico

avizaõ a seos freguezes, que a 15 de Agosto proximo
 teraõ em sua Caza, hum optimo, e variado sorti-
 mento de boas fazendas, a contento de todos os
 freguezes, aos quaes convida-se para nessa epo-
 cha alli se acharem, certos de que voltaraõ bas-
 tante saptisfeitos das boas pixinxas que h.õ de achar.

O abaixo assignado, encarregado da recebedo-
 ria das Rendas Geraes desta comarca annunci-
 a aos habitantes desta cidade, que de conformida-
 de com os Decretos n. 151 de 11 de Abril
 1842; e n. 411 de 4 de Julho de 1845; a-
 cha se aberta a matricula geral dos escravos resi-
 dentes dentro desta mesma cidade. Todos os Senrs.
 e possuidores dos referidos escravos; assim como
 quem os tiver de pessoa de fora, empregados
 no seo serviço ordinario por aluguel, impres-
 tino, uzo fructo, ou outro titulo, s.õ obligados
 a darem a matricula os mesmos escravos dentro
 do prazo de 30 dias, contados desta data
 apresentando uma relação assignada, contendo
 os nomes dos escravos, sexos, cor, idade sa-
 bida, ou presumida naturalidade, e officio para
 se inscrever no livro de matricula geral segun-
 do as despozições dos ja citados Decretos;
 e depois proceder se ao lncamento dos sujeitos
 a taxa annual de dous mil reis, em vertude do
 art. 11 da Lei de 21 de Outubro de 1843.
 Outro sim os possuidores dos mesmos escravos
 que se negarem, a da los a matricula, e faser as
 declarações exigidas ficaõ obrigados a multa
 de trinta mil reis por cada escravo, como
 fica disposto nos artigos 23 e 24 dos
 mencionados Decretos.

Cidade do Crato 23 de Julho de 1855

P Procurador do arrematante
 Viceute José Monteiro.



Raimundo Antonio Rodrigues vende por preço
 commodo uma morada de casa bem construida
 na Rua da Pedra-lavrada; a tratar com o annunciante

Impresso por Domingos P. C. Araripe.